

cilita o isolamento e a assistência aos filhos dos leprosos, quer dentro do districto do leprosario, quer fóra, nos nossos asylos de protecção á infancia, mais numerosos e melhor organisados aqui do que em qualquer outro ponto do Rio Grande.

Como primeiro auxilio á Sociedade Humanitaria Leprosario Rio Grandense, e para que o terreno tenha a extensão adequada ás exigencias da funcção de um leprosario, como o propõe a Commissão da Sociedade, parece que deve caber ao esclarecido Governo do Estado o encargo da acquisição desse terreno, que seria por demais onerosa para a Sociedade Humani-

taria. Esta, assim, teria mais recursos para as suas installações, que, mesmo modestas como devem ser, são numerosas.

Acreditando ter procurado apresentar a solução do grave problema, proposto por V. Ex.^a á Sociedade de Medicina, de accordo com os mais auctorizados especialistas, agradeço mais uma vez a deferencia da honrosa incumbencia, em nome da mesma Sociedade, e valho-me da oportunidade para apresentar a V. Ex.^a a segurança da minha mais alta consideração.

(Assignado) *Dr. Jacintho Gomes,*
Presidente da
Sociedade de Medicina.

Parecer da Commissão da Sociedade de Medicina, sobre o problema da Lepra no Rio Grande do Sul

A commissão abaixo assignada, depois de bem estudar sob todos os seus aspectos o problema da prophylaxia da Lepra no Rio Grande do Sul, e a urgencia que ha em resolvel-o, tendo em consideração a benemerita e nunca assaz bendita idéa da Sociedade Leprosaria Rio Grandense, e o desejo do clarividente Governo do Estado de ampliar o programma desta, no sentido de encarar a questão em relação á assistência aos leprosos e á defeza social, e tendo, em vista, de outra parte, as proporções que deverá assumir assim esse problema, chegou ás seguintes conclusões:

1.^o — *E' inadiavel solucionar essa gravissima questão.*

2.^o — *Attendendo ao numero já elevado de leprosos existentes no Estado, e a conveniencia de fazer esta prophylaxia sob a forma de uma colonia agricola, mais ou menos estabelecida sob as bases da magnifica memoria annexa do eminente hygienista Dr. Belisario Pena, ampliando as idéas de*

Oswaldo Cruz, o mestre immortal, julga que o terreno a adquirir não deve ter superficie menos de 600 hectares.

3.^o — *Attendendo, por outro lado, que toda a tentativa de isolamento de leprosos deve perder o seu character de degredo, e attendendo ainda á necessidade de rodear o leproso de cuidados medicos e de conforto que lhes suavise a amargura do seu infortunio, julga ainda que esta colonia, dotada de todas as installações sanitarias, deve ser localisada na proximidades da Capital, em terreno salubre, fertil, com bastante e bôa agua potavel, acceitando ainda, excepcionalmente, o isolamento domiciliar, com o rigorismo dos preceitos hygienicos modernos.*

Porto Alegre, 19 de Junho de 1928.

Assignados: *Dr. Ulysses de Nonohay*
Dr. Pereira Filho
Dr. Basil Sefton
Dr. Joaquim Travassos Alves
Dr. Annes Dias.